ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.499/2018

"Autoriza abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$59.775,29".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de **R$59.775,29 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$55.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$4.775,29,00
TOTAL:.....R$59.775,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção.....R$24.775,29
33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$59.775,29

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de dezembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88377BCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2018. Edição 2349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/